

1166

12.946/36

PROCESSOS- 12.946/36

11.876/36

15/06

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita: 1º) o crédito de Rs. 15:000\$000 (quinse contos de reis) para a compra de um aparelho de diatermia e pede o pronunciamento do Conselho sobre o pagamento dos vencimentos de um dos seus médicos, atualmente licenciado por moléstia;

2º) reconsideração da decisão do Conselho que aprovou com restrições a sua proposta de alteração dos quadros de pessoal e pede permissão para crear mais dois lugares de escripturarios em sua Secretaria, um de 2ª. classe e outro de 3ª. classe, e primeiro com os vencimentos de Rs. 600\$000 (seiscientos mil reis) e o segundo com Rs. 500\$000 (quinhentos mil reis);

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena e de acordo com o voto escrito do snr. Relator;

a) conceder o crédito pedido para a aquisição do aparelho de diatermia, mandando seja o mesmo pago pela verba relativa á "Medicinas e Utensilios";

b) autorizar o pagamento da remuneração devida ao medico licenciado, contanto que seja feito dos saldos que forem apurados das verbas dos "Serviços Medicos e Hospitalares";

c) julgar improcedente o pedido de reconsideração do acórdão de 22/XII/36; e

d) autorizar a criação dos dois lugares de escripturarios, pois não se trata de despesa da verba "Pessoal", mas sim de uma redistribuição de verbas.

RIO DE JANEIRO, 2 de Setembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

H. Smith de Vasconcellos

J. Leonel de Rezende Alvim

Presidente

Relator

Procurador Geral

Pub. em 18-10-37

Foi presente.

12.946/36
PROCESSO - 12.946/36

15/05

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários do Nordeste do Brasil solicita autorização para transferir Rs. 10:800:000 (dez contos e oitocentos mil reis) de "Aposentadorias Ordinárias" para "Despesas não discriminadas" e "Impressos e artigos de expediente" e Rs. 1:900:000 (um conto e novecentos mil reis) de "Internações e Exames radiológicos" para "Material para consultorias", bem como pleiteia a equiparação dos vencimentos dos seus funcionários, que envia separadamente a este Conselho um memorial, aos autos da respectiva empresa,

CONSIDERANDO ter o inspetor de previdência regional sugerido fossem atendidos os funcionários da Caixa em época mais oportuna,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar os anteriores pedidos e interferir o requerimento de equiparação de vencimentos, em face da informação do sr. inspetor regional.

RIO DE JANEIRO, 9 de Dezembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

R. Smith de Vasconcellos

Relator

Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

P. P. em 8-2-38